

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 82^a SESSÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1981 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Gualter Godinho e Jorge Alberto Romeiro.

O Ministro Deoclécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.058-0-Pará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. PACIENTE: SILVANO CAETANO DE OLIVEIRA, civil, alegando se encontrar preso à disposição da Auditoria da 8^a CJM, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade, face cumprimento de pena. IMPETRANTE: Zelite Andrade Carneiro - Promotora de Justiça. - POR UNANIMIDADE o Tribunal negou a Ordem. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)

APELAÇÃO

42.951-4-Pernambuco. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7^a CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7^a CJM, de 03 de fevereiro de 1981, que absolveu o civil EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA do crime previsto no art 303, 2^º c/c o art 53, tudo do CPM. Advogado: Dr. José Hércules Leite. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

MANDADO DE SEGURANÇA

144-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. IMPETRANTE: ISRAEL STOLIAR, civil, impetrava Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra ato do Exmo Sr. Presidente da Comissão de Concurso para provimento no cargo de Advogado de Ofício da Justiça Militar, que indeferiu seu pedido de inscrição. Advogados: Drs. Luiz Rodrigues Feijão, Orlando Lopes Lamim e Maria Cecília de Souza Ferraz. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribunal considerou sem objeto.

APELAÇÃO

43.138-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

(Cont da Ata da 82ª Sessão, em 4 de novembro de 1981)

APELANTE: JOSE FERNANDO BELAN DE CALDAS, Soldado do Exército, condenado a oito meses e dez dias de prisão, inciso no artigo 187 c/c os artigos 70, inciso I, e 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, de 05 de agosto de 1981. Advogado: Dra. Ana Maria D. Correia. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada.

CORREIÇÕES PARCIAIS

1.244-B-Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho de Justiça do Depósito Regional de Subsistência/1, de 31 de março de 1981, que julgou extinta a punibilidade do conscrito SEBASTIÃO DA SILVA AZEVEDO e determinou o arquivamento dos autos. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal não tomou conhecimento da Correição Parcial, com remessa de cópia do Acórdão ao Procurador Geral para os devidos fins.

1.243-D-Rio de Janeiro. Relator Ministro José Fragomeni. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho de Justiça do Depósito Regional de Subsistência/1, de 31 de março de 1981, que julgou extinta a punibilidade do conscrito HUGO IGNÁCIO DA SILVA e determinou o arquivamento dos autos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento da presente Correição, por inadmissível, com remessa de cópia do Acórdão ao Procurador Geral para os devidos fins.

APELAÇÕES

43.163-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Didermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: GERALDO FERREIRA DA CUNHA, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 01 de setembro de 1981. Advogado: Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a sentença apelada.

43.149-9-Minas Gerais. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: CLÁUDIO GONÇALVES DE ANDRADE, Sd. Ex., condenado à pena base de seis meses de prisão, inciso no art. 187 e diminuída a mesma de dois meses, de acordo com o art. 189, nº I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Batalhão de Infantaria, de 13 de agosto de 1981. Advogados: Drs. Celso Celidônio e Dalton V. Eiras. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a sentença apelada.

(Cont da Ata da 82ª Sessão, em 4 de novembro de 1981)

DESAFORAMENTO

299-4-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da Auditoria da 9ª CJM solicita o desaforamento do Processo referente aos Sds.-FN LINCOLN PINHO COELHO e ODI JOSE PETERY e do civil EDUARDO MARTINS DE SA, para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM a que couber por distribuição.

O Ministro Presidente participou a seus pares o aniversário, transcorrido nesta data, do Ministro aposentado G. A. de Lima Torres, apresentando votos de felicidades em nome do Tribunal.

* O Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou o Exp. Adm. nº 042/81, versando sobre pedidos de férias, formulados por Magistrados da Justiça Militar, para gozo nos períodos a seguir indicados:

1) MAURO SEIXAS TELLES, Juiz-Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, 2ª parcela de 1981, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 1981;

2) ÂNGELO RATTACASO JUNIOR, Juiz-Auditor da Auditoria da 10ª CJM, 2ª parcela de 1981, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1982;

3) ANTÔNIO CAVALCANTI SIQUEIRA FILHO, Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, 1ª parcela de 1981, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 1981, e a 2ª parcela, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1982;

4) ARYLTON CUNHA HENRIQUES, Juiz-Auditor Substituto da 3ª Auditoria da 2ª CJM, 2ª parcela do corrente exercício, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 1982;

5) JOÃO ALFREDO VIEIRA PORTELA, Juiz-Auditor Substituto da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, 1ª parcela de 1982, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1982.

A Ata da 80ª Sessão, de 21/10/81, consignou o Ministro Sampaio Fernandes não tomndo parte no julgamento dos processos nºs 43.130-8, 43.111-1 e 43.120-0 o que não ocorreu. S. Exª apenas não tomou parte no julgamento dos processos de apelações números 43.121-7 e 43.147-2.

Republica-se, por ter saído com incorreção na Ata da 81ª Sessão, o seguinte: "Por proposta do Exmº Sr Ministro Antonio Geraldo Peixoto, o Tribunal, por unanimidade, tendo em conta estar presente a Sessão o Ministro Gen. Ex. Dilormando Gomes Monteiro, decidiu anular a redistribuição relativa aos processos a S. Exª anteriormente distribuídos, e constantes da Ata da 36ª Audiência Pública de Distribuição de Processos."

Publica-se, a seguir, o resultado do processo julgado em sessão secreta no dia 21.10.81:

APELAÇÃO

43.121-7-Pará. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 8ª CJM. APPELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 23 de ju-

lho de 1981, que absolveu o Sd. Ex. EMANUEL CAMPOS DO NASCIMENTO dos crimes previstos nos artigos 206, caput, e 210, caput, do CPN. Advogado: Dr Francisco Cardoso de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a sentença e condenar o Sd. Ex. EMANUEL CAMPOS DO NASCIMENTO a um ano e dois meses de prisão, como inciso nos artigos 206 e 210 do CPN, com sursis por dois anos, na forma que constará do Acórdão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

ENCERRAMENTO DA 82ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 15.00 horas com os seguintes processos em mesa:

Recurso Criminal 5.481-0(GG)-3a./3a. IPI 28/81-0-Adv W. Sobim Neto
Apelação 43.137-3(GG/SF)-2a.Ex. proc. 09/81-9-Adva Telma Angelica Figueiredo
Apelação 43.054-3(GG/AP)-Aud/10a. proc. 02/80-9-Adv Antônio J. P. Rosa
Apelação 43.076-0(RMA/GG)-Aud/Se. proc. 501/81-0-Adv Nilton da Silva
Apelação 43.093-0(AP/GG)-1a.Mar. proc. 514/81-0-Adv Zélio de Souza Bitencourt
Apelação 43.110-3(AP/GG)-3a.Ex. proc. 516/81-1-Adv José Carlos T. Hardman
Apelação 43.117-0(JP/GG)-3a./3a. proc. 518/81-8-Adv Airton F. Rodrigues
Apelação 43.035-2(CP/GG)-2a.Mar. proc. 46/80-7-Adv Alfredo A. Guarischchi e Palma
Apelação 43.000-8(GG/CR)-Aud/3a. proc. 11/80-1-Adv Adherbal M Mattos
Apelação 43.010-5(GG/CR)-Aud/12a. proc. 4/79-3-Adv Felismino F. Soares e Raimundo de Amorim F. Soares

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 41.020-0(JP/AP)-Aud/5a. proc. 700/74-2-Adv Amilton Padilha
Apelação 43.116-2(JB/ST)-2a.Ex. proc. 512/81-2-Adva Telma Angelica Figueiredo
Apelação 42.679-5(ST/JB)-Aud/12a. proc. 014/79-9-Adv Benedito de Jesus Pereira Tavares
Apelação 43.156-1(AP/ST)-3a.Ex. proc. 524/81-4-Adva Ana Maria D. Cortez
Apelação 43.171-5(SF/JP)-Aud/9a. proc. 514/81-0-Adva Adalcy M R. Simões Corrêa Prudêncio
Recurso Criminal 5.471-2(AP)-1a.Mar.(proc. 10/73), 2a.Mar(proc. 134/73-0) e 3a.Ex. (proc. 34/73)-Adva Nanci Tristão Nogueira
Apelação 42.973-3(JB/JR)-Aud/7a. proc. 193/80-4-Adv Boris Tripade

Recurso Criminal 5.485-0(RP)-2a.Ex. proc. 7766/69-0-Adva Raphaela Duarte Antonia dos Santos
Apelação 43.144-6(ST/JF)-1a.Mar. proc. 15/81-4-Adv João Pedro Saboia Bandeira da Mello Filho

Apelação 43.089-1(JB/JR)-1a.Ex. proc. 509/81-3-Adv Juarez Tavares

c) aguardando publicação:

Recurso Criminal 5.483-4(JP)-2a.Mar. proc. 20/81-6
Recurso Criminal 5.484-2(JP)-2a.Mar. proc. 19/81-8

(Cont da Ata da 32ª Sessão, v. 4 de novembro de 1981)

Apelação 42.945-1(32/82)-1a./2a. proc. 501/81-3-Adv Tania S.
Nascimento
Apelação 43.153-7(32/82)-1a./2a. proc. 504/81-7-Adv Tania S.
Nascimento
Apelação 43.143-3(32/82)-1ud/4a. proc. 507/81-2-Adv Polto V.
Eiras e Celso Colidonio
Apelação 43.123-3(32/82)-3a./3a. proc. 504/81-7-Adv ~~Wilton Far~~
nandes Rojriques et al. Josias etc
Apelação 43.099-2(32/82)-2a./2a. proc. 510/81-2-Adv P. Gucri-
schi e Palma
Apelação 43.074-3(32/82)-3a.Ex. proc. 510/81-3-Adv José Car-
los T. Herdaan
Apelação 43.001-1(32/82)-1a./2a. proc. 517/81-3-Adv Tania S.
Nascimento
Relatório de Correição 40-1(RA)-Aud. Cor. e Aud./3a.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

04 OUT 1981

SECRETARIA DO TRIBUNAL F " "
SEÇÃO DE ATAS